



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

LEI Nº 635

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A BRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 199.445.089, PARA PAGAMENTO DO REAJUSTAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO CONTRATO DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL DE CARIDADE DE BUTIÁ.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, ítem 11 e 43.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I :

Artigo 1º - É o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 199.445.089 (cento e noventa e nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitenta e nove cruzeiros), para pagamento do reajustamento da Segunda Parcela do Contrato assinado com a Firma SCORZA S/A-Engenharia e Construções, para reforma, adaptação e ampliação do prédio do Hospital de Caridade de Butiá.

Artigo 2º - O Crédito Especial mencionado no artigo 1º, no mesmo valor, fica sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO :07-EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01 - Equipe de Saúde e Bem-Estar Social

4.1.1.0-Obras e Instalações

Artigo 3º - Servirá de cobertura ao Crédito Especial anteriormente citado, o repasse do valor de R\$ 199.445.089 (cento e noventa e nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitenta e nove cruzeiros), correspondente ao reajustamento da segunda parcela do Contrato celebrado entre a Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Butiá, no valor total de R\$ 1.746.025.950 (um bilhão setecentos e quarenta e seis milhões, vinte e cinco mil novecentos e cinquenta cruzeiros), reajustáveis de acordo com a Legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23/10/85

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23/10/85

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal